



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS  
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende  
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves  
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler  
Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

## PODER LEGISLATIVO

Presidente – Waldemir Lúcio Rômulo  
Vice Presidente – Fabio Franco  
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski  
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira  
Vereador – José Corrêa Barbosa  
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano  
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida  
Vereadora – Maria Da Glória De Souza Ferreira  
Vereador – Valfrido Bento Cintra

---

## PORTARIA Nº 442/2021

**“Dispõe sobre Nomear para responder pelo cargo de Médico Diretor Clínico da Unidade Mista de Saúde, Senhor Bom Jesus da Lapa, de Rochedo/MS e dá outras providências”.**

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Nomear, EDILEUZA DE ANDRADE LOPES DIAS, Médico - QP, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento, sem prejuízo de suas funções respondendo pelo cargo de Médico Diretor Clínico na Unidade Mista de Saúde, *Senhor Bom Jesus da Lapa, Rochedo/MS, fazendo jus somente aos vencimentos correspondentes ao seu salário referente ao cargo de contrato prazo determinado.*

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 07 de Maio de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezessete dias do mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Vinte e Um.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

---

## RESOLUÇÃO Nº 005 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o reajuste anual dos salários dos Servidores Públicos da Câmara de Vereadores de Rochedo (MS).

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 29, bem como o artigo 30, inciso I, alínea “q” do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica autorizado a proceder o reajuste anual sobre os salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Rochedo (MS), no índice de 10% (dez por cento), calculado sobre o salário base correspondente do mês de Dezembro de 2021, a partir do primeiro dia de Janeiro de 2022.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Plenário das deliberações “**Ademar Gomes Sandim**”. Rochedo (MS), em 16 de dezembro de 2021.

**WALDEMIR LÚCIO RÔMULO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS

**EMENDA ADITIVA N. 005/2021**

**“ACRESCENTAM NO - ANEXO I – QUADRO PERMANENTE – GRUPO DE ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS E ANEXO IV – CARGOS COMISSIONADOS - DA RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 007/2015”**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 29, bem como o artigo 30, inciso I, alínea “q” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, resolve PROMULGAR.

**Art. 1º - ACRESCENTAM NO - ANEXO I – QUADRO PERMANENTE – GRUPO DE ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - DA RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 007/2015**, passa a ter a seguinte redação:

CARGOS EFETIVOS						
SÍMBOLO – CARGO- ATRIBUIÇÕES – REQUISITOS -QUANTIDADE - SALÁRIO						
SÍMBOLO	CARGO	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS	QUANTIDADE	SALARIO
	ADVOGADO				01	5.840,00
	SECRETÁRIA				01	2.200,00
	RECEPCIONISTA				01	1.800,00
	ZELADOR				01	1.300,00
	VIGIA				02	1.300,00
	ASSESSOR DE IMPRENSA				01	1.300,00

**Art. 2º - ACRESCENTA NO ANEXO IV DA RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 007/2015**, que passa a ter a seguinte redação:

CARGOS COMISSIONADO						
SÍMBOLO – CARGO- ATRIBUIÇÕES – REQUISITOS - QUANTIDADE - SALÁRIO						
SÍMBOLO	CARGO	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS	QUANTIDADE	SALARIO

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 3

	DIRETOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDOMS				01	5.000,00
--	---	--	--	--	----	----------

**Art. 3º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.**

Plenários das Deliberações “*Ademar Gomes Sandim*”, em Rochedo 16 de dezembro de 2021.

**WALDEMIR LÚCIO RÔMULO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS

---

**RESOLUÇÃO Nº 013/2021**

Rochedo – MS, 16 de dezembro de 2021.

“Dispõe sobre a Aprovação do Plano Plurianual de Assistência Social – PPA Exercício 2022 a 2025, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras Providências”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rochedo CMAS, no uso de sua atribuição que confere a **Lei nº 507 de 29 de julho de 2005**, alterada pela **Lei nº 721/2014 de 27 de outubro de 2014** e considerando aprovação da plenária.

R  
E  
S  
O  
L  
U  
V  
E

**Art. 1º - Aprovar o Plano Plurianual de Assistência Social – PPA, exercício 2022 a 2025.**

**Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação e/ou afixação.**

**Lúcia Marta de Lira**  
PRESIDENTE DO CMAS  
ROCHEDO-MS